

PORTARIA N° 290/2023/SCR - Manaus, 23 de outubro de 2023

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 18-10-2023 a 30-11-2023, com a ressalva de que cumprirá agenda presencial em pelo menos uma semana no respectivo período, caso haja a possibilidade do seu deslocamento até à Vara do Trabalho considerando a grave estiagem em que atinge o Estado do Amazonas que já prejudica a navegação nos rios do Amazonas.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a publicação, no dia 18-10-2023, da Resolução Administrativa n° 328/2023, que autoriza o afastamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, titular da Vara do Trabalho de Coari - AM, para realização de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA até 9-5-2025;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do art. 3º da Resolução CSJT n° 155/2015, estabelecendo que os critérios de impessoalidade, antiguidade na carreira, **alternância** das designações e **interesse público** deverão ser observados para designação de exercício cumulativo de jurisdição;

CONSIDERANDO consulta realizada pela Corregedoria Regional em que manifestaram interesse na designação os seguintes magistrados: Juíza Eliane Cunha Martins Leite, Juiz Júlio Bandeira de Melo Arce, Juiz André Luiz Marques Cunha Júnior, Juiz André Fernando dos Anjos Cruz e Juíza Pallyni Felício Pereira Silva;

CONSIDERANDO que, apesar de mais antigos, a Excelentíssima Juíza Eliane Cunha Martins Leite já acumula as jurisdições da 17ª Vara do Trabalho de Manaus e da Vara do Trabalho de Tefé - AM; o Excelentíssimo Juiz Júlio Bandeira de Melo Arce tem disponibilidade apenas para atuação de maneira remota; e o Excelentíssimo Juiz André Luiz Marques Cunha Júnior está lotado na Vara do Trabalho de Parintins - AM com cronograma de itinerância a cumprir, o que já impõe afastamento da jurisdição, não sendo demais acrescentar a extensa logística de transporte para responder presencialmente pela Vara do Trabalho de Coari - AM em semana a ser definida segundo a pauta de audiências da unidade judicial;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz André Fernando dos Anjos Cruz figura posição à frente na lista de antiguidade em relação à Excelentíssima Juíza Pallyni Felício Pereira Silva; CONSIDERANDO que o douto Magistrado está auxiliando na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, onde não há previsão de afastamento legal do magistrado titular no período;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta do DP 17995/2023 (e-Sap);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ, para responder pela Vara do Trabalho de Coari - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 18-10-2023 a 30-11-2023, com a ressalva de que cumprirá agenda presencial em pelo menos uma semana no respectivo período, caso haja a possibilidade do seu deslocamento até à Vara do Trabalho considerando a grave estiagem que atinge o Estado do Amazonas que já prejudica a navegação nos rios do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

